

**Aviso de contumácia n.º 6310/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Almeida, juíza de direito da 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 674/01.5GCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Martins Simão, filho de Narciso de Sousa Bento Simão e de Helena Maria Martins Serafim, natural da Sé, Faro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Fevereiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13015445, com domicílio na Ilha do Coco, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 13 de Julho de 2001, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Eulália Arzileiro*.

### 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

**Aviso de contumácia n.º 6311/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1138/02.5PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Fernandes de Sousa e Silva, solteiro, nascido em 20 de Novembro de 1975, filho de José Augusto Luís Eugénio de Sousa e Silva e de Maria Helena Mileu Fernandes de Sousa e Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 11650287, com domicílio na Rua D. Carlos I, 27, 2.º, esquerdo, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 5 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ângela Maria de Lemos Revez*.

**Aviso de contumácia n.º 6312/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 604/02.7GCPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Heorhiy Lyutyk, filho de Arcadki e de Balcria, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 24 de Março de 1961, com domicílio na Rua Dr. Teófilo Braga, 9, 3.º-C, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 2002, por despacho de 15 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

**Aviso de contumácia n.º 6313/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 473/03.0PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Avelino Rebelo, filho de Avelino Constando e de Clementina da Conceição Rebelo, natural da Lourinhã, nascido em 3 de Agosto de 1949, titular do bilhete de identidade n.º 2063247, com domicílio na Rua Barbosa do Bocage, torre 3-9 C, Vialonga, por se encontrar acusado da prática em co-autoria material e em concurso real de um crime de falsificação de cheque previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, um crime de burla previsto e

punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de burla para obtenção de serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal e um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea e), do Código Penal, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

23 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ângela Maria de Lemos Revez*.

**Aviso de contumácia n.º 6314/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1581/02.0TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos António Charbel Girardin Freire, filho de António Freire e de Cristina Paulo Charbel D. Girardin Freire, natural de Alhandra, Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Agosto de 1966, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 137799705, titular do bilhete de identidade n.º 7818742, com domicílio no Bairro Arneiro dos Corvos, 276, 1.º, direito, 2135 Samora Correia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 21 de Agosto de 2002, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação

23 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

**Aviso de contumácia n.º 6315/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1634/03.7TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Serghei Muntean, filho de Tudor Muntean e de Vera Muntean, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular do passaporte n.º AO598518, com domicílio na Rua das Redes, 10 Citasa, Ap. 1-F, 8365 Armação de Pêra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 9 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

**Aviso de contumácia n.º 6316/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1902/04.0PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Sorin Grancea, filho de não consta e de não consta, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 29 de Maio de 1971, solteiro, titular do passaporte n.º 8224852, com domicílio na Vila Marachique, lote 3, 1-B, Alvor, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

**Aviso de contumácia n.º 6317/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Fa-